



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 179, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de atribuições no âmbito do Controle Interno Municipal e dá outras providências.”

JOSÉ CELSO BUENO, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Municipal nº 34/2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade do sistema de controle interno nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

CONSIDERANDO o que se encontra consubstanciado no art. 70 da Constituição Federal, que impõe o dever de prestar contas de forma clara e objetiva, bem como de assegurar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO as diretrizes técnicas emanadas dos Tribunais de Contas, que reforçam a importância da atuação preventiva e corretiva dos órgãos de controle interno;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 701, de 22 de outubro de 2015, que cria e regulamenta o Sistema de Controle Interno do Município de Queluz, definindo suas competências e estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a especialização das atividades de auditoria e fiscalização administrativa, observando os princípios da segregação de funções, da eficiência e da responsabilidade técnica;



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no âmbito do Controle Interno do Município Queluz, a servidora **NATÁLIA CÁSSIA DE CAMPOS CARVALHO TEIXEIRA**, portadora do RG nº 45.865.524-7, inscrita no CPF sob o nº 336.313.328-66, ocupante do cargo efetivo de Controladora Interna, para exercer a fiscalização, acompanhamento e controle dos seguintes serviços e áreas administrativas:

- I** – Planejamento e execução orçamentária do Município;
- II** – Análise de empenhos e liquidações de despesas;
- III** – Regime de precatórios e requisições judiciais de pequeno valor (RPVs);
- IV** – Procedimentos licitatórios e emissão de portarias correlatas;
- V** – Recursos humanos, com ênfase em controle de folha de ponto e horas extras;
- VI** – Programas, convênios e ações da política de assistência social;
- VII** – Prestação de contas do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- VIII** – Concessão, utilização e prestação de contas de adiantamentos (suprimentos de fundos);
- IX** – Acompanhamento de obras públicas e convênios de infraestrutura;
- X** – Processos seletivos da Secretaria Municipal de Educação;
- XI** – Acompanhamento e controle de recursos vinculados à educação, especialmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

XII – Realização de visitas in loco para aferição de conformidade dos atos administrativos e da execução de políticas públicas nas áreas acima elencadas;

XIII – E demais serviços correlatos.

Artigo 2º - Designar, no âmbito do Controle Interno do Município Queluz, a servidora **ADRIANA GRASIELE SOUZA RAIMUNDO**, portadora do RG nº. 44.366.595-3, inscrita no CPF sob o nº 365.079.518-38, ocupante do cargo efetivo de Controladora Interna, para exercer a fiscalização, acompanhamento e controle de serviços alusivos ao Terceiro Setor e à área da Saúde, abrangendo, dentre outras, as seguintes atividades:

I – Acompanhamento dos repasses e das prestações de contas das entidades do Terceiro Setor, incluindo as Organizações Sociais – OS, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e a entidade de assistência aos idosos – Asilo;

II – Acompanhamento da execução e regularidade dos convênios e parcerias firmadas no âmbito da Saúde;

III – Fiscalização dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde, com ênfase no controle das horas extras dos motoristas vinculados à pasta;

IV – Acompanhamento da gestão de multas aplicadas a condutores e veículos da frota da saúde;

V – Fiscalização do uso e controle do sistema de gerenciamento da frota da saúde;

VI – Acompanhamento dos termos de cessão de veículos firmados entre o Município e as Organizações Sociais;

VII – Realização de visitas in loco para verificação da execução dos serviços e conformidade documental;



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

VIII – E demais atividades correlatas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025 e revogando as disposições em contrário.

Queluz, 01 de julho de 2025.



JOSE CELSO BUENO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria. Data Supra.



GABRIELA NICOLI DA SILVA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos